



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.394 ,DE 12 DE julho DE 1993

Retifica o Decreto nº 4.512, de 10 de Novembro de 1981

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O artigo 3º do Decreto nº 4.512, de 10 de novembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

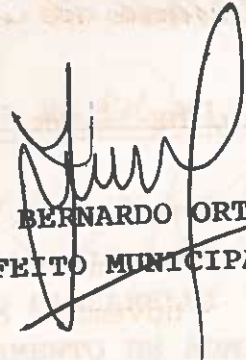
"Artigo 3º - Concomitantemente ao registro imobiliário a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do presente decreto, será realizado o registro da hipoteca por instrumento público lavrado em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de outubro de 1981 no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Taubaté - livro 528, fls. 101, onde foram hipotecados 29 (vinte e nove) lotes, a saber: Lotes 1, 3 e 14 da Quadra B; Lote 2 da Quadra D; Lotes 10, 12 e 14 da Quadra E; Lotes 8, 10, 11 e 12 da Quadra H; Lotes 2, 4, 7, 9, 11, 13 e 14 da Quadra J; Lotes 23 da Quadra L; Lotes 3, 5 e 6 da Quadra M; Lotes 19, 20, 21 e 22 da Quadra K; Lotes 1, 2 e 3 da Quadra C".

ARTIGO 2º - Fica retificado para 3.362/80 - Cl. E-26 - o número do processo mencionado no preâmbulo do decreto de que trata o artigo 1º.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRE

refeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de julho de 1993,
48º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 12 de julho de
1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO